PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

OFICIO 89 de 22/04/2024 (ID 518528)

PROJETO DE LEI Nº /2024

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito suplementar, no valor de R$ 557.703,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais) para cobertura de despesas conforme documentos.

OFICIO 089/CAMARA/2024 ID 518528

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente

Chupinguaia/RO, 23 de abril de 2024.

PROJETO Nº , DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 557.703,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 557.703,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 557.703,00
010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001. -MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
09-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 557.703,00
F.R.: 01 500
RECURSOS Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
-557.703,00

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1668.-AMPLIAÇÃO CÂMARA
01-4.4.90.51.00-obras e instalações
-40.000,00
F.R. Grupo: 01 500
Recursos LIVRES
01.031.0001.2001.-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
02-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -110.000,00
03-3.1.90.13.00-obrigações patronais
-240.000,00
04-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas
-60.000,00
07-3.3.90.33.00-passagens e despesas com locomoção
-36.373,00
11-3.3.90.46.00- auxílio-alimentação
-49.600,00
12-3.3.90.49.00-auxílio-transporte
-6.730,00
13-3.3.90.93.00-indenizações e restituições
-15.000,00
F.R. Grupo: 01 500
Recursos LIVRES

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 23 de abril de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/04/2024 às 09:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, **Presidente da Câmara** , em 23/04/2024 às 10:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **518996** e o código verificador **EB90188E**.

Docto ID: 518996 v1